



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3608 DE 31 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, O EVENTO "CANTA CALIFÓRNIA DA BARRA", A SER COMEMORADO NO PRÓPRIO DISTRITO EM CADA MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí, o evento "Canta Califórnia da Barra", a ser comemorado a cada mês de setembro, no próprio Distrito Califórnia da Barra.

**Art. 2º** - Fica autorizado Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 070/2022  
Autor: Elves Costa dos Santos  
Coautor: Humberto Ribeiro da Silva